E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.444 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.330.846,07 (Um milhão, Trezentos e Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sete centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**01 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO	(12) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGILASTIVOS	
ELEMENTO	(21) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
ELEMENTO	(22) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
ELEMENTO	(27) 3.1.90.39 – OUTROS SERVIÇOES TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(51) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.700,00
DEST. RECUR.	01.110.000	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2106 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(Á Criar) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.500,00
DEST. RECUR.	05.300.062	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2105 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(403) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
DEST. RECUR.	02.300.034	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(A criar) 3.3.90.93– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217.000,00
DEST. RECUR.	02.300.061	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
DEST. RECUR.	02.300.031	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE REC.	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(508) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	157.352,00
DEST. RECUR.	05.220.000	
FONTE REC.	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2140 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(455) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
DEST. RECUR.	05.200.001	66.263,58
DEST. RECUR.	05.200.004	13.319,37
DEST. RECUR.	05.210.002	365,05
FONTE REC.	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(477) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
DEST. RECUR.	05.220.018	416.299,90
DEST. RECUR.	05.200.008	113.246,17
TOTAL		**1.330.846,07**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	01 – LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇ.	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO	
PROGRAMA	01 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
ELEMENTO	(01)– 4.4.9051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
DEST. RECUR.	01.110.001	
ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(52) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
DEST. RECUR.	01.110.000	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(291) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	217.000,00
DEST. RECUR.	02.300.061	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE REC.	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(508) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	157.352,00
DEST. RECUR.	05.220.000	
ATIVIDADE	**2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(475) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.246,17
DEST. RECUR.	05.200.008	
TOTAL		**709.298,17**

2° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos – Convênio n° 709821/2009, no valor de R$ 3.296,86 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos);

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso financeiro recebido do Governo do Estado para aquisição de insumos de glicemia, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso financeiro recebido do convênio da merenda escolar – PNAE/PNAC/PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R$ 79.948,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais);

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso financeiro recebido do Termo de compromisso – PAR nº 201404084/2014 - Mobiliário, no valor de R$ 416.299,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido para o piso de atenção básica estadual ref. a Resolução SS – 50 de 05/05/14, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

3° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit do recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos – Convênio nº 709821/2009, no valor de R$ 89.203,14 (Oitenta e nove mil, duzentos e três reais e quatorze centavos);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de setembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.433/2014, de autoria do Executivo Municipal